

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: Defesa escrita - multa

Destino: NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Processo: 08295.003504/2022-49

Interessado: JUAN DAVID MARULANDA SALAZAR

- 1. Trata-se de Defesa Escrita apresentada por JUAN DAVID MARULANDA SALAZAR, nacional da Colômbia, passaporte AU287607 contra multa no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) imposta em 07 de abril de 2018 pelo AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO/SR/PF/RS por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: ultrapassar em 44 dia (s) o prazo de estada legal no país.
- 2. De acordo com a Informação 23005305, o interessado alegou hipossuficiência. Alega morar sozinho e trabalhar como auxiliar de construtor de casas, não tendo registro em Carteira de Trabalho e recebendo diárias que giram em torno de R\$ 100,00 por dia. Informa ainda ajudar sua mãe e irmãos que moram na Colômbia com envios mensais de dinheiro. Apresentou recibo de pagamento de aluguel de suíte no valor de R\$ 550,00.
- 3. Diante do exposto, **DEFIRO** em parte o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino a diminuição do valor da multa aplicada para R\$ 100,00 (cem reais), valor mínimo previsto na Legislação.
- 4. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências atinentes à adequação do valor da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
- 5. A., arquive-se

Emmanuel Henrique Balduino de Oliveira Delegado de Polícia Federal CHEFE DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por EMMANUEL HENRIQUE BALDUINO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 12/05/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 23005405 e o código CRC **36DAA6C2**.

Referência: Processo nº 08295.003504/2022-49 SEI nº 23005405